

Memorando 13- 3.468/2025

De: Marco G. - 25.4.3

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 25/11/2025 às 11:04:57

Setores envolvidos:

12. SMS, 25. SMOP, 25.3.1, 25.4.3, 25.1.2, 25.3.1.1, 25.4.3.2

Projeto arquitetônico de Dormitórios do Hospital Café Filho

Segue ETP após correção da área de reforma e ampliação pela arquitetura

—
Marco Antônio Lima da Costa Galvão
Diretor de Projetos Complementares

Anexos:

ETP_HOSPITAL_CAFE_FILHO_R02.pdf



Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Extremoz

Interessado: Município de Extremoz/RN

Objeto: AMPLIAÇÃO E REFORMA HOSPITAL MUNICIPAL CAFÉ FILHO NO MUNICÍPIO DE EXTREMOZ/RN

Assunto: Projeto Básico de Engenharia (AMPLIAÇÃO E REFORMA HOSPITAL MUNICIPAL CAFÉ FILHO NO MUNICÍPIO DE EXTREMOZ/RN)

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

OBRA: AMPLIAÇÃO E REFORMA HOSPITAL MUNICIPAL CAFÉ FILHO NO MUNICÍPIO DE EXTREMOZ/RN.

1) INTRODUÇÃO

Este documento apresenta estudos técnicos preliminares basilares à elaboração de projeto Básico referente aos serviços para “Execução de Obras da Ampliação e reforma do Hospital Municipal Café Filho, localizada no Município de Extremoz/RN”.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública para Contratação de empresa de engenharia para realização do serviço:

OBRA: AMPLIAÇÃO E REFORMA HOSPITAL MUNICIPAL CAFÉ FILHO NO MUNICÍPIO DE EXTREMOZ/RN.

2) DESENVOLVIMENTO

I - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

As maiores pressões de ocupação humana encontram-se na Zona de Expansão Urbana do Município, o poder público tem o dever de defender e preservar o meio ambiente de maneira equilibrada para manter a qualidade de vida da população e oferecer condições de saúde, educação e segurança.

O estudo revelou um aumento significativo na população do município de Extremoz/RN ao longo da última década, posicionando-o como a terceira cidade com maior crescimento populacional no Brasil nesse período. No entanto, é notável que ainda não possuem





Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Extremoz

infraestrutura suficiente voltada para a saúde para atender toda a população. Diante desse cenário, torna-se imprescindível proporcionar ambientes adequados para proporcionar ambientes para acolher a população com problemas de saúde e ampliar o acesso à saúde pública.

Diante disso, diversas comunidades próximas do centro tiveram um perceptível aumento na expansão urbana, através de loteamento residenciais. Sendo assim, a ampliação e reforma do Hospital Municipal Café Filho surge como uma medida essencial para promover qualidade de vida e fácil acesso à saúde aos moradores da comunidade e regiões próximas. Este empreendimento não apenas oferecerá uma opção de saúde acessível à comunidade, mas também contribuirá significativamente para a ampliar a promoção a saúde além campanhas de vacinação, descentralização do sistema de saúde, equidade em saúde e promover o bem-estar geral dos residentes.

O empreendimento consiste na ampliação para: ala de descanso, ala de nutrição, ala de lavanderia, dormitórios, vestiários e ala administrativa, além de reforma em áreas existentes de: enfermarias, consultórios e farmácia, garantindo o conforto e comodidade dos usuários e oferecimento de diversa modalidade de saúde, além de oferecer mobilidade para idoso e deficientes. Desta forma torna-se imprescindível a contratação de empresa especializada para prestação de serviços da AMPLIAÇÃO E REFORMA HOSPITAL MUNICIPAL CAFÉ FILHO NO MUNICÍPIO DE EXTREMOZ/RN.

II - SETOR REQUISITANTE

Secretaria Municipal da Saúde

III – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Sim

IV – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O presente Estudo Técnico é feito no sentido de estabelecer as diretrizes gerais para a contratação de empresa especializada em Obras e Serviços de Engenharia para prestar serviços de Ampliação e Reforma do Hospital Municipal Café Filho, Localizada No Município De Extremoz/RN. O objetivo principal deste estudo é, portanto, tornar a licitação do objeto demandado pelo órgão executável nos moldes da legislação em vigor e atender a necessidade de realização de licitações sustentáveis, como forma de implementação de contratos





Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Extremoz

administrativos com obrigações que atendam e respeite o desenvolvimento sustentável de matéria ambiental, econômica, social e cultural.

A contratação dar-se-á por meio de licitação, do tipo menor preço global.

A Empresa a ser contratada deverá possuir expertise em obras afins ao objeto pleiteado comprovadamente por Atestados de Capacidade Técnica registrado no órgão competente;

A empresa licitante deverá estar devidamente registrada no Conselho Regional de Engenharia (CREA). Na data prevista para entrega da proposta apresentará a Certidão de Registro e Quitação que comprova a situação do registro da empresa no conselho quanto a sua regularidade e anuidade.

Comprovação da capacidade técnico-profissional – apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação.

Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente da empresa licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste certame, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação contratual futura, caso o licitante se sagre vencedor desta licitação.

Os profissionais participantes da Equipe Técnica deverão ser os mesmos que assinarão as ARTs de execução de obras /serviços.

Os atestados de capacidade técnico-profissional, ou Anotações de Responsabilidade Técnica (ART's) e Certificado de Acervo Técnico (CAT) deverão estar devidamente registrados no Conselho Regional de Engenharia (CREA) da região onde os serviços foram executados, comprovando que os responsáveis técnicos constantes do quadro técnico da licitante executam ou executaram serviços similares, em vulto e tipologia aos da contratação pretendida.

Apresentar os seguintes documentos:

Planilha sintética de preços unitários, quantitativos e preços totais dos itens devidamente especificados os insumos com as suas respectivas marcas, ou em uma





Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Extremoz

lista das mesmas em anexo à planilha e planilha de composição analítica de preços unitários;

- A composição do BDI, detalhando todos os seus componentes, em valores nominais como também sob a forma percentual e apresentação dos encargos sociais;
- O cronograma físico-financeiro, em conformidade com as etapas, prazos e demais aspectos fixados pela Administração no Projeto Básico, ajustado à proposta apresentada.
- Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólido – PGRCC (Lei Federal nº 12.305/2010 e Resolução CONAMA nº 307/20020. Será exigido após resultado do certame à empresa vencedora, conforme jurisprudência do TCU.

V - DESCRIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa de engenharia para realização do serviço: **OBRA: AMPLIAÇÃO E REFORMA HOSPITAL MUNICIPAL CAFÉ FILHO NO MUNICÍPIO DE EXTREMOZ/RN.**

A construção será realizada utilizando materiais convencionais de alta qualidade, assegurando durabilidade e segurança para os usuários. O projeto contempla uma área de ampliação de 46,72 m², reforma de 748,08 m², conforme especificado no projeto anexo. Essa abordagem garante não apenas a excelência na infraestrutura, mas também o conforto e a satisfação dos frequentadores do espaço.

VI - CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

Na concepção dos projetos e especificações em geral foram considerados os seguintes requisitos:

Localização: Rua Presidente Café Filho, S/N, Centro - Extremoz/RN. Essa escolha estratégica proporcionará fácil acesso aos moradores locais, estando próxima a áreas residenciais e de grande circulação de pessoas.

Infraestrutura básica: O estudo realizado identificou que a comunidade dispõe de energia elétrica e de água potável em quantidade suficiente para atender às necessidades da ampliação, garantindo assim o fornecimento adequado desses serviços essenciais.

Esses aspectos foram cuidadosamente considerados para assegurar que o hospital seja uma instalação de qualidade, acessível e funcional para o município de Extremoz e comunidades próximas.



Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Extremoz

Também foi levado em consideração:

Emprego de tinta à base de água, livre de composto orgânico voláteis;

Destinação adequada dos resíduos gerados no decorrer da obra;

Garantia da acessibilidade para pessoas com deficiência deverão ser observados os requisitos previstos na NBR 9050 da ABNT, e suas atualizações.

VII– ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos dos serviços correlacionados ao Objeto a ser pleiteado foram obtidos através dos Projetos, item anexo ao Projeto Básico, os quais consideraram as diretrizes técnicas fundamentadas na ABNT.

MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS ITENS A SER CONTRATADO

5.1. 2070226 SUBESTAÇÃO ÁREA COMPLETA 300 KVA/13.800-380/220V, INCLUSIVE QUADRO DE MEDIÇÃO, PROTEÇÃO GERAL, POSTES, CRUZETAS, TRANSFORMADOR, LIGAÇÃO E MURETA. INC_05/2019 (UN).

			QTD
SUB	1*1	1,00000000	1,00
			1,00

91928 - CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 (M).

			QTD
CABO	(1658.60+541.20+563.10+951.20+644.70+10)	4.368,80000000	4.368,80
			4.368,80

88423 - APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA COR. AF_03/2024 (M2).



Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Extremoz

			QTD
Pintura externa, predio 3	$(44,77+42,03)*(3.75)-(21,30+6,51)$	297,69000000	297,69
Pintura externa, predio 3 lateral	$(10,45+(10,55))*(3.55)-(2,00)$	72,55000000	72,55
Pintura externa, predio 2	$(55,43+52,77)*(3.75)-(22,24)$	383,51000000	383,51
Pintura externa, predio 2 lateral	$(11,29+12,30)*(3.55)-(5,75)$	77,99000000	77,99
Pintura externa, predio 1	$(21,80+24,65+3,50)*(3.75)-(18,77)$	168,54000000	168,54
Pintura externa, predio 1 lateral	$(10,11+13,55)*(3.55)-(3,80)$	80,19000000	80,19
pintura externa do gerador	$(8,50)*(3.50)-(4,00)$	25,75000000	25,75
Pintura Externa sub-estação	$(15,72)*(3.10)-(1,50)$	47,23000000	47,23
Pintura Externa Nicrotério	$(7,24)*(3.10)-(1,50)$	20,94000000	20,94
			1.174,39

			QTD
Muro	60,20*2,20	132,44000000	132,44
Muro	20,12*2,20	44,26000000	44,26
Muro	$(22,22+14,83+2,10)*(2,00)$	78,30000000	78,30
			255,00

92992 - CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 95 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021 (M).

			QTD
CABO	$((26.20*4)+(130.80))$	235,60000000	235,60
			235,60



Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Extremoz

C0340 - AZULEJOS JUNTA AMARRADA C/CIMENTO COLANTE (M2)

			QTD
azulejo ate 1.80m WC	$((2.50+1.50)*(2)*(1.80)-(2,10)))$	12,30000000	12,30
azulejo ate 1.80m WC	$((1.95+1.34)*(2)*(1.80)-(0,60*2,10)))$	10,58000000	10,58
azulejo ate 1.80m WC	$((1.75+2,70)*(4)*(1.80)-(4,40)))$	27,64000000	27,64
			50,52

			QTD
wc/vest F	$(3.50+3.90)*(2)*(3.00)-(0.90*2.10)-(2.00*0.50)-(1.00*0.50)$	41,01000000	41,01
wc/vest M	$(3.30+3.90)*(2)*(3.00)-(0.90*2.10)-(2.00*0.50)$	40,31000000	40,31
wc/vest M PAREDE	$(1.30)*(2)*(2.20)$	5,72000000	5,72
wc/vest F PAREDE	$(1.50)*(2)*(2.20)$	6,60000000	6,60
DML	$(1.20+1.35)*(2)*(3.00)-(0.60*2.10)$	14,04000000	14,04
BWC	$(1.20+2.53)*(2)*(3.00)-(1.20*4.20)$	17,34000000	17,34
COZINHA, HALL, LOUÇAS, NUTRI,FRIG, DEPO	$(1.80+3.90)*(2)*(3.00)-(0.80*2.10)-(1.40*0.50*1.80)+(5.70+3.90)*(2)*(3.00)-(1.20*2.10)-(2.00*0.50*1.80)-(2.00*0.50*1.80)-(1.00*1.10)-(0.80*2.30)+(2.23+2.08)*(2)*(3.00)-(3.00*3.30)-(1.50*0.50*1.80)+(17.45)*(1)*(3.00)-(0.90*2.10)-(2.20*2.00)-(0.70*2.10)-(1.60*4.60)+(2.95+2.05)*(2)*(3.00)-(0.80*2.30)+(2.22+1.65)*(2)*(3.00)-(0.80*2.30)$	181,18000000	181,18
BWC	$(1.20+2.00)*(2)*(3.00)-(0.60*2.10)$	17,94000000	17,94
			324,14



Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Extremoz

103328 - ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021 (M2)

			QTD
ALVENARIA MURO	$(20,12+22,22+14,83+2,10 \cdot p.80)+(48,60 \cdot 0,60)$	88,01000000	88,01
			88,01

			QTD
ALVENARIA interna BWC	6.16*1	6,16000000	6,16
ALVENARIA interna BWC	7*2.80	19,60000000	19,60
			25,76

			QTD
ALVENARIA DORMI	$(((((28.43) \cdot (3,98) - (3,36+9+2,19))))))$	98,60000000	98,60
			98,60

			QTD
ALVENARIA	$(1,35 \cdot 2,65) \cdot (2)$	7,16000000	7,16
ALVENARIA	$(2,70 \cdot 0,30)$	0,81000000	0,81
ALVENARIA	$(2,70 \cdot 1,00)$	2,70000000	2,70
			10,67

S91926S - CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 (M)

			QTD
CABO	$988.4+1460.30+952.20+313.10+415.80+368.30+30$	4.528,10000000	4.528,10
			4.528,10



Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Extremoz

S01428 - CALHA PLUVIAL DE BEIRAL, Ø 132 X 89MM, PVC, RETANGULAR, LINHA STYLE AQUAPLUV, TIGRE OU SIMILAR, EXCLUSIVE CONDUTORES E ACESSÓRIOS (M)

			QTD
CALHA BEIRAL PRÉDIO 1,2,3	44.47+15.05+15.05+6.42+19.10+21.62+21.62+24.05+1.81+20.71+20.95+2.30	213,15000000	213,15
CALHA BEIRAL GERADOR	5.93*1	5,93000000	5,93
CALHA BEIRAL SUB-ESTAÇÃO	10.32*1	10,32000000	10,32
CALHA BEIRAL NECROTÉRIO	4.24*1	4,24000000	4,24
			233,64

93679 - EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022 (M2)

			QTD
piso intertravado calçada predio 3	66,35*1	66,35000000	66,35
piso intertravado calçada gerador	111*1	111,00000000	111,00
			177,35

87797 - EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 35 MM. AF_08/2022 (M2)

			QTD
ALVENARIA MURO	20,12*0,80	16,10000000	16,10
ALVENARIA MURO	((22,22*2)*(0,80))	35,55000000	35,55
ALVENARIA MURO	((14,83*2)*(0,80))	23,73000000	23,73
ALVENARIA MURO	((2,10*2)*(0,80))	3,36000000	3,36
ALVENARIA MURO	48,60*0,60	29,16000000	29,16
			107,90



Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Extremoz

			QTD
ALVENARIA interna BWC E HALL	6.16*1	6,16000000	6,16
ALVENARIA interna BWC E HALL	7*2.80	19,60000000	19,60
			25,76

			QTD
ALVENARIA DORMI	$(((((28.43)*(3.98)-(3.36+9+2.19))*((2))))))$	197,20000000	197,20
			197,20

88497 - EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023 (M2)

			QTD
pintura SUPERIOR 1.80	$(((((2.50+1.50)*(2)*(1.20)+(1.34+1.95)*(2)*(1.20)+(1.73+2.70)*(2)*(1.20)+(1.20+2.00)*(2)*(1.20)-(2.00*0.60)-(0.60*0.60))))))))))$	34,25000000	34,25
			34,25

			QTD
CIRCULAÇÃO	$((((2.00+0.21+2.00+3.30+0.30+3.60+0.30+3.20+7.20+7.20+2.54+0.70+0.52+1.28+3.55+2.55+1.85+1.86+2.11+1.35+2.05+0.32+17.50+1.15+1.45+2.95+3.05+0.41+1.35)*(1.50)-(25.94))))$	90,84000000	90,84
			90,84

			QTD
PINTURA interna BWC E HALL	6.16*1	6,16000000	6,16
PINTURA interna BWC E HALL	7*2.80	19,60000000	19,60
			25,76

[illegible]



Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Extremoz

87248 - REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE (M2)

			QTD
IMUNIZAÇÃO	$(3,45+3,40)*(2)*(1,50)-1,35$	19,20000000	19,20
ULTRASSONOGRAFIA	$(3,45+3,40)*(2)*(1,50)-1,35$	19,20000000	19,20
CONSULT. 01	$(2,40+3,40)*(2)*(1,50)-1,35$	16,05000000	16,05
CONSULT. 02	$(2,40+3,40)*(2)*(1,50)-1,35$	16,05000000	16,05
CONSULT. 03	$(2,20+3,40)*(2)*(1,50)-1,35$	15,45000000	15,45
CONSULT. 04	$(2,65+3,40)*(2)*(1,50)-1,35$	16,80000000	16,80
CONSULT. 05	$(1,65+3,40)*(2)*(1,50)-1,35$	13,80000000	13,80
UTILIDADES	$(3,35+3,40)*(2)*(1,50)-1,35$	18,90000000	18,90
RAIO X	$(3,45+7,05+2)*(2)*(1,50)-1,80$	35,70000000	35,70
FARMÁCIA	$(1,85+2,20)*(2)*(1,50)-1,80$	10,35000000	10,35
PROC. ADM	$(1,85+2,20)*(2)*(1,50)-1,80$	10,35000000	10,35
ENFERMARIA PEDIATRICA	$(4,05+4,05+7,05)*(1,50)-1,80$	20,93000000	20,93
ENFERMARIA	$(4,05+5,85)*(2)*(1,50)$	29,70000000	29,70
ENFERMARIA	$(4,05+7,45)*(2)*(1,50)$	34,50000000	34,50
ENFERMARIA	$(3,95+6,80)*(2)*(1,50)$	32,25000000	32,25
BWC/VESTIÁRIO MASCULINO E FEMININO	$(28,60)*1$	28,60000000	28,60
			337,83

92398 - EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_10/2022 (M2)

			QTD
piso área de manobras	160*1	160,00000000	160,00
			160,00



Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Extremoz

VIII – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Orçamento da AMPLIAÇÃO E REFORMA HOSPITAL MUNICIPAL CAFÉ FILHO NO MUNICÍPIO DE EXTREMOZ/RN.

Os percentuais que compõem a composição do BDI atendem aos intervalos recomendado pela CGU e obedece às Normativas da Lei de Diretrizes Orçamentária. Com os percentuais adotados calculou-se o BDI, de acordo com a Fórmula (verificação), objeto de ACÓRDÃO 2.622/2013 - T.C.U., apresentando como resultado a taxa de 25,0%.

Para o ISS (Imposto Sobre Serviço) a base de cálculo é de 100% do valor total da obra, no caso de obras de construção. Aplicando-se alíquota de 5% obtido do Código Tributário do Município.

Que foi adotada a Tabela SINAPI 09/2025 - sem desoneração para a elaboração do orçamento por se tratar da opção mais econômica para a administração pública.

Para os itens que não foram encontrados na Tabela SINAPI 09/2025 - sem desoneração foram utilizadas as planilhas referências CAERN – 07/2025; ORSE – 09/2025; SEINFRA – 028;

Para a obra acima descrita, o regime de contratação deverá ser por preço Global.

IX – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

O Valor Estimado está compatível com os quantitativos levantados dos projetos de arquitetura e engenharia e os custos do SINAPI - tema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil conforme aplicabilidade do Decreto Nº 7.983/2013. Os demais, minoria, devido ausência no sistema de referência preferencial, usou as referências CAERN – 07/2025; ORSE – 09/2025; SEINFRA – 028.

X - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O Valor Estimado para Contratação, conforme projeto Básico foi de R\$800.936,40 (Oitocentos Mil Novecentos e Trinta e Seis reais e Quarenta centavos).

Para fins de exigência de acervos técnicos foram considerados os itens de maiores relevâncias quanto a preço e técnica. Os itens serão:

- a. SUBESTAÇÃO ÁREA COMPLETA 300 KVA/13.800-380/220V, INCLUSIVE QUADRO DE MEDIÇÃO, PROTEÇÃO GERAL, POSTES, CRUZETAS, TRANSFORMADOR, LIGAÇÃO E MURETA. INC_05/2019. - **QUANTIDADE: 1 UND.**





Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Extremoz

- b. APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA COR. AF_03/2024. - **QUANTIDADE: 1.429,39 M².**
- c. CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 95 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021. – **QUANTIDADE: 235,60 M.**

Para fins de promover uma maior competitividade do processo licitatório, os itens acima descritos deverão, sem a perda da relevância técnica, ser exigidos no edital da seguinte forma:

Apresentação de acervo de 50% dos objetos, conforme a Lei 14.133/21 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

§ 2º Observado o disposto no **caput** e no § 1º deste artigo, será admitida a exigência de atestados com quantidades mínimas de até 50% (cinquenta por cento) das parcelas de que trata o referido parágrafo, vedadas limitações de tempo e de locais específicos relativas aos atestados.

- a) SUBESTAÇÃO ÁREA COMPLETA;
- b) APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA;
- c) CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 95 MM².

XI – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Considerando que as atividades elencadas no objeto são de natureza interdependentes, que em caso de parcelamento aditar-se-ia serviços preliminares relacionados a canteiro de obras entre outros; além disso poderia haver comprometimento da qualidade e garantia visto complementaridades das atividades executadas por Empresas diferentes. Outro ponto de atenção recai ao fato de que não haveria um aproveitamento de mercado, haja vista que as concorrentes seriam do mesmo nicho empresarial. Logo opta-se pelo não parcelamento do Objeto.

XII - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A ampliação da obra trará melhorias significativas para toda a sociedade usuária, ampliando a rede de apoio a saúde do município de Extremoz/RN, representa um marco



Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Extremoz

fundamental na promoção da saúde e no acesso universal aos serviços básicos de cuidados médicos no município. Entre os resultados esperados, é garantir que todos os membros da comunidade tenham acesso aos serviços básicos de saúde, além de promover e fornecer serviços de prevenção de doenças, como vacinações, exames de saúde periódicos, orientação sobre estilo de vida saudável, planejamento familiar, entre outros. Garantir atendimento especializado para mulheres grávidas, apoio social e comunitário.

Além dos aspectos clínicos, a ampliação do hospital também desempenha um papel fundamental na promoção da saúde mental e bem-estar da comunidade. Através de serviços de aconselhamento, suporte psicológico e encaminhamento para tratamento especializado, o hospital contribui para a melhoria da saúde mental e qualidade de vida dos indivíduos.

Por fim, é importante destacar que a ampliação não opera de forma isolada, mas sim integrada ao contexto social e comunitário em que está inserida. Portanto, ela também oferece apoio social, orientação legal e encaminhamento para recursos externos, quando necessário, visando atender às necessidades holísticas dos pacientes.

Em resumo, AMPLIAÇÃO E REFORMA HOSPITAL MUNICIPAL CAFÉ FILHO NO MUNICÍPIO DE EXTREMOZ/RN, não se resume apenas à construção de uma estrutura física, mas sim à realização de uma série de resultados pretendidos que visam melhorar a saúde e o bem-estar da comunidade de forma abrangente e eficaz. É através do compromisso com esses resultados que a ampliação do hospital se torna um pilar fundamental do sistema de saúde, promovendo a equidade, prevenção de doenças e cuidados de saúde primários para todos. Esses resultados refletem o impacto positivo que a ampliação e reforma do hospital terá na qualidade de vida e no bem-estar na comunidade e em todo município de Extremoz/RN.

XIII – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A administração tomará as seguintes providências logo após a assinatura do contrato:

- Definição dos servidores que farão parte da equipe de fiscalização das obras;
- Indicar servidores devidamente capacitados para exercer a fiscalização;
- Acompanhamento rigoroso das ações previstas nos projetos apresentados para a realização das adequações e melhorias no objeto a ser contratado.





XIV – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Durante a etapa de planejamento da contratação, foi definido que a adjudicação do objeto será feita a uma única empresa vencedora, uma vez que as licitantes deverão apresentar atestados de capacidade técnica para a realização do objeto a ser contratado, e a que tiver a melhor técnica e preço será vencedora do certame.

XV – IMPACTOS AMBIENTAIS

Impactos ambientais são as alterações no ambiente causadas pelas ações humanas. Os impactos ambientais podem ser considerados positivos e negativos. Os impactos negativos ocorrem quando as alterações causadas geram risco ao ser humano ou para os recursos naturais encontrado no espaço. Por outro lado, os impactos são considerados positivos quando as alterações resultam em melhorias ao meio ambiente.

A presente contratação visa gerar impactos ambientais positivos, uma vez que haverá previsão da responsabilidade ambiental da futura contratada, que todo o material e equipamento a ser fornecido deverá considerar a composição, características ou componentes sustentáveis, atendendo, dessa forma, o disposto na Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, Capítulo III, artigo 5.º, I, II, III e § 1º, exceto aqueles em que não se aplica a referida norma.

A Contratada deverá, ainda, respeitar as Normas Brasileiras (NBR) publicadas pela ABNT sobre resíduos sólidos.

A necessidade de Licença Ambiental conforme dispõem as resoluções do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA) nº 001/1986 e nº 237/1997 e da Lei nº 6.938/1981, já consta nos documentos do certame licitatório e providenciada pela contratante junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Os serviços tais como escavação, escoramento, estabilização de taludes e encostas, drenagem, esgotamento, reaterro, estrutura, vedação e pavimentação etc., seguirão as determinações constantes no Projeto Básico.

A contratada deverá, ainda, respeitar as Normas Brasileiras (NBR) publicadas pela ABNT.

a) MAPEAMENTO DE RISCO

O mapeamento de riscos permite a identificação, avaliação e gerenciamento dos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação e da gestão contratual. Para cada risco



Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Extremoz

identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos potenciais, possíveis ações preventivas e contingências, bem como a identificação de responsáveis por ação.





Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Extremoz

MATRIZ DE RISCOS

RISCO	PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA	IMPACTO	AÇÃO PREVENTIVA	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA
Questionamentos excessivos no certame	Baixa	Baixa	Definir as regras gerais da contratação de forma clara no Edital e em seus anexos	Republicação do Edital com correção dos itens alvos de impugnação.
Licitação deserta ou com lote deserto	Baixa	Médio	Definição de exigências técnicas compatíveis com o objeto a ser licitado	Republicação do Edital observando requisitos que poderiam ter provocado a desistência de possíveis empresas interessadas
Contratada se recusar a assinar o contrato.	Baixa	Alto	Definir punição no edital para empresa adjudicada que não assinar o contrato dentro do prazo estipulado	Adjudicar novo fornecedor ou promover nova contratação
Incapacidade da empresa vencedora em executar o contrato.	Baixa	Alto	- Exigir documentação comprovatória que a licitante já prestou serviços semelhante ao contratado, ao menos 30%. - Exigir o nível máximo de garantia contratual permitido em lei com vistas a assegurar o compromisso da empresa na prestação adequada dos serviços.	Gestão/Fiscalização do contrato com aplicação de sanções previstas quando ocorrer alguma falha contratual e, em último caso, cancelar contrato e adjudicar novo fornecedor ou promover nova contratação.



Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Extremoz

Falta de Capacidade financeira da empresa para prestar os serviços	Médio	Alto	Habilitação financeira indicada art 69 fundamento encontra-se preconizado na Lei 14.133/21	Adjudicar novo fornecedor ou promover nova contratação e aplicação de sanções
Falência da empresa vencedora	Baixa	Alto	Exigir requisitos habilitatórios relativos à qualificação econômica – financeira. Exigir garantia contratual, conforme Art. 96 e 97 da Lei 14.133/21	Adjudicar novo fornecedor ou promover nova contratação
Fornecimento de Materiais e equipamento sem qualidade	Média	Alto	Exigência de prova gráfica e controle prévio à utilização dos produtos.	Devolução dos materiais de baixa qualidade e aplicação de sanções
Atrazo na contratação	Baixo	Baixo	Finalizar o contrato e prazo de execução dos serviços propostos – Fiscal do contrato	Aplicar penalidades previstas em contrato, para que a CONTRATADA venha a cumprir todas as demandas de cada etapa e órgão
Planejamento deficiente	Baixo	Alto	Realizar planejamento eficiente e quantitativo adequado do objeto conforme necessidade real do município	Prejuízo na execução e revisão de quantitativo, atrazo na obra
Indisponibilidade financeira	Médio	Alta	Planejamento financeiro para contratação	PAC - Plano Anual de Contratações atualizado e reprogramação de planejamento financeiro.



**Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Extremoz**

XVI – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação. (Art. 7º, inciso XIII da IN 40/2020).

Diante do exposto, declara-se viável a contratação pretendida com base neste Estudo Técnico Preliminar consoante o inciso XIII, art. 7º da IN 40 de 22 de maio de 2020, da SEGES/ME

Sem mais para o momento é o que nos cabe concluir.

Extremoz/RN, 18 de novembro de 2025.

Marco Antonio Lima da Costa Galvão
Tecnólogo da Construção Civil - CREA/RN Nº 2122266457
Secretaria Municipal de Obras Públicas e de Projetos



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6AA1-A3E6-BFA9-5D0C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARCO ANTONIO LIMA DA COSTA GALVAO (CPF 017.XXX.XXX-46) em 25/11/2025 11:06:59

GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://extremoz.1doc.com.br/verificacao/6AA1-A3E6-BFA9-5D0C>